



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 297/93 de 21/09/93, alterado pela Lei Municipal nº 380/2002.

Administração: ENÉIAS PEREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 014/2026

Homologa o resultado final dos classificados e aprovados do concurso público da Prefeitura Municipal de Serraria/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA – ESTADO DA PARAÍBA, amparado na Lei Orgânica Municipal nº 01, de 01 de janeiro de 1990, e demais disposições legais aplicadas à espécie, e

CONSIDERANDO o que determina os arts. 30 e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos de caráter efetivo na Administração Municipal;

CONSIDERANDO todo o teor do relatório apresentado pelo Instituto IGEDUC, empresa contratada para a realização do Concurso Público Municipal de que trata o **Edital 001/2025 e seus aditivos**, contendo a situação final após a realização das provas escritas, títulos e práticas.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado definitivo do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública do Município de Serraria (PB), realizado sob a supervisão da comissão organizadora regularmente instituída por meio da Portaria nº 176/2025, de 1º de dezembro de 2025, e executado em conformidade com o contrato administrativo celebrado com o Instituto IGEDUC, declarando-se, para todos os fins de direito, a homologação do resultado final publicado no sítio eletrônico www.igeduc.org.br, referente ao Edital nº 001/2025, de 17 de dezembro de 2025, do Município de Serraria (PB).

Art. 2º – A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á de forma gradual, observada a ordem de classificação, em conformidade com as necessidades do serviço público, a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Art. 3º – A posse dos candidatos nomeados ficará condicionada à comprovação do atendimento de todos os requisitos e condições exigidos para a investidura no cargo, conforme estabelecido no edital do certame, na legislação vigente e no respectivo instrumento convocatório, sob pena de impossibilidade de sua efetivação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se. Cumpra-se.

Serraria, 02 de julho de 2026.


ENÉIAS PEREIRA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Serraria
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2026

SERRARIA, 02 DE JULHO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Serraria/PB, para mandato 02/02/2025 a 02/02/2027 e da outra providência.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRARIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 546/2018, de 18 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA as pessoas abaixo identificadas para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme preceitua a Lei Municipal nº 546/2018, para exercerem mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Dalila Alves da Silva

Suplente: Dulce dos Santos Assis

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Gilma de Oliveira Mendes da Silva

Suplente: Joseane Costa Adelino dos Anjos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Agricultores e Agricultoras Familiares de Serraria/PB:

Titular: Elvis Presley Lira Pinheiro de Andrade

Suplente: José Martins dos Santos

II – Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Juliana Ferreira de Lima

Suplente: Maria Gorete Nascimento Silva